



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 1216/2017/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 12827/2017**

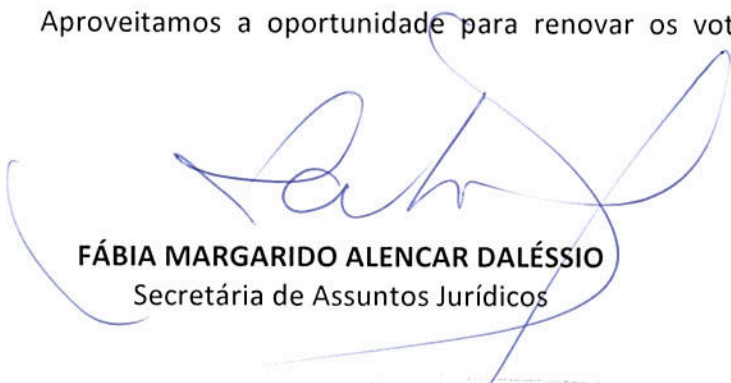
**Cubatão, 07 de Novembro de 2017.**

**Ref.:** Indicação nº 1096/2017  
Vereador **MÁRCIO SILVA NASCIMENTO**  
Ofício nº e- 1317/2017-tep  
Processo nº 2115/2017

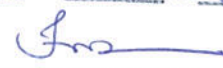
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Companhia Municipal de Transito, através do ofício nº 1171/2017, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

|                             |                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO |                                                                                       |
| RECEBIDO                    |                                                                                       |
| às 10:39 hs                 | 10 de 10 de 17                                                                        |
| POR:                        |  |
| PROTOCOLO                   |                                                                                       |